

Tarifas de Prestação de Serviços para Pessoas Físicas e Jurídicas

Serviços Essenciais

São os serviços gratuitos obrigatórios para pessoas físicas, conforme a Resolução CMN nº 3.919/2010.

Garantem o acesso aos principais serviços financeiros sem cobrança de tarifas, dentro dos limites mensais previstos.

Conta Corrente

Inclui fornecimento de cartão com função débito, até 4 saques e 2 transferências por mês, 2 extratos mensais, consultas ilimitadas pela internet e extrato consolidado anual.

Conta Poupança

Inclui fornecimento de cartão, até 2 saques e 2 extratos mensais, consultas ilimitadas e extrato consolidado anual.

Resolução CMN nº 3.919/2010, art. 2º, incisos I e II.

Vide exemplo:

Serviços essenciais	Conta de depósito à vista	Conta de depósito de poupança
Cartão função débito	1	1
Saques em guichê ou terminal de autoatendimento	4	2
Consultas pela internet	Ilimitadas	Ilimitadas

Serviços Prioritários

Os serviços prioritários englobam os serviços essenciais gratuitos e os demais serviços tarifados e padronizados, conforme as Resoluções CMN nº 3.919/2010 e nº 4.196/2013.

O cooperado pode:

- Utilizar apenas os serviços essenciais gratuitos;
- Contratar pacotes padronizados com tarifa mensal fixa; ou
- Pagar individualmente pelos serviços que excederem as gratuidades.

Essas opções garantem liberdade de escolha e transparência nas condições ofertadas.

Resoluções CMN nº 3.919/2010 e nº 4.196/2013.

Pacotes Padronizados de Serviços Prioritários

É a tabela de padronização de serviços prioritários oferecidos pela entidade e deve estar em conformidade com o modelo da Tabela II – Padronização de Serviços Prioritários – Pessoa Natural, disposto no anexo da Resolução CMN 3.919/2010 e com os modelos das Tabelas I, II e III dispostas na Resolução CMN 4.196/2013.

Resoluções CMN nº 3.919/2010, 4.021/2001 e 4.196/2013.